

## EDITAL ADITIVO Nº 08

### COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O CURSO DE ENSINO MÉDIO DO SESI-RJ EM PARCERIA COM O SENAI-RJ, NO QUE SE REFERE AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO SESI/RJ - UNIDADE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O SESI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos no Edital nº 001/2022, no cumprimento do parágrafo 3º, art. 69 do Regulamento do SESI, que determina que as ações de gratuidade, e em decorrência da existência de vagas remanescentes dispostas no citado edital, em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital Aditivo, que traz informações sobre os critérios e processos que serão implementados para a convocação de candidatos aprovados e não classificados, constantes em lista de espera, para vagas remanescentes no SESI/RJ - Unidade Laranjeiras, no município do Rio de Janeiro.

Considerando, conforme tabela a seguir:

- i. A autonomia do SESI/RJ em ofertar suas vagas;
- ii. a existência de vagas remanescentes para o SESI/RJ - Unidade Laranjeiras, para a oferta ENSINO MÉDIO TARDE - ITINERÁRIO V EM AUDIOVISUAL MANHÃ - LAR;

Unidades SESI-RJ E SENAI-RJ	CURSO	TURNO EM	Itinerário Formativo CT	Escolha CT	TURNO CT	Vagas Ociosas	ENDEREÇOS - Escola SESI-RJ
SESI-RJ E SENAI-RJ Laranjeiras	Ensino Médio	Tarde	Audiovisual	Produção de Áudio e Vídeo	Manhã	25	R. Ipiranga, 75 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22231-120
				Computação Gráfica			

- iii. E, por outro lado, a existência de candidatos aprovados e não classificados para as unidades do SESI/RJ do município do Rio de Janeiro e baixada fluminense (a saber, SESI/RJ - Unidades Duque de Caxias, Jacarepaguá, Maracanã, Nova Iguaçu e Tijuca), de diferentes ofertas de itinerários formativos e turnos, compondo lista de espera;
- iv. E, ainda, a eventual existência de vagas remanescentes oriundas de candidatos já classificados anteriormente e desistentes.

#### Resolve:

Ofertar aos candidatos constantes em lista de espera, respeitando a ordem de classificação, a possibilidade de remanejamento para o SESI/RJ - Unidade Laranjeiras, visando a ocupação das vagas remanescentes.

Para tanto, determina:

(A) **Acrescentar** ao cronograma de etapas constante no item 5 do Edital nº 001/2022, no que tange as vagas remanescentes para o SESI/RJ - Unidades Benfica e Laranjeiras, as seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Períodos</b>
Nova convocação dos candidatos em lista de espera	09 de março de 2022
Matrícula presencial, no SESI/RJ - Unidade Tijuca, dos candidatos em lista de espera convocados	11 de março de 2022


(B) **Estabelecer**, como processo para a convocação de candidatos aprovados e não classificados, constantes em lista de espera, para vagas remanescentes no SESI/RJ - Unidade Laranjeiras, o seguinte:

- Será observada a listagem de Espera, contendo todos os candidatos aprovados e não classificados no SESI/RJ - Unidades Duque de Caxias, Jacarepaguá, Maracanã, Nova Iguaçu e Tijuca, segundo ordem e critérios de classificação estabelecidos pelo Edital 001/2022, excluindo os candidatos já convocados pelos Editais 03, 04, 05, 06 e 07 - Laranjeiras e Benfica, em razão de sua matrícula ou desistência;
- Serão convocados mais 25 candidatos, na forma dos critérios previstos no ponto anterior, para a possibilidade de ocupação das vagas remanescentes no SESI/RJ - Unidade Laranjeiras;
- A convocação será feita por e-mail;
- O candidato (e/ou seu responsável legal deverá) comparecer presencialmente ao SESI/RJ - Unidade Tijuca (Rua Moraes e Silva, 53, Tijuca, Rio de Janeiro), no dia 11 de março de 2022, a partir das 08:00h da manhã, e até às 19:00h, trazendo o e-mail de convocação recebido e a documentação necessária especificada no Edital Nº 001/2022, para escolha da escola e do curso, e efetivação da matrícula, conforme ordem de chegada, sob pena de ser considerado desistente;
- Caso o candidato ou o responsável legal, em função de problema de saúde, não possam comparecer presencialmente ao SESI/RJ - Unidade Tijuca, no dia 11 de março de 2022, deverá enviar representante munido de procuração e de toda a documentação do candidato, sob pena de ser considerado desistente;
- Caso o candidato convocado não compareça para a efetivação da matrícula, no dia estabelecido na tabela acima, será considerado desistente, e a vaga poderá ser ofertada a outro candidato em lista de espera;

- Caso o candidato convocado não tenha interesse em ser matriculado em uma Unidade escolar diferente daquela para a qual se inscreveu no Edital N°001/2022, o mesmo permanecerá na lista de espera da sua Unidade de origem;
- Uma vez aceito o remanejamento, e efetivada a matrícula, esta mudança terá caráter irrevogável.

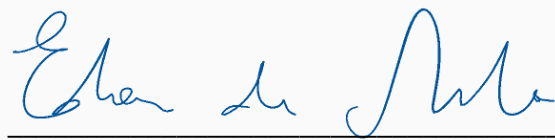
Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022



---

**Gerente de Educação Básica**  
**SESI-RJ**



---

**Gerente de Educação Profissional**  
**SENAI-RJ**